



**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 20 /12 /2012 – ASSEMBLÉIA GERAL
EM CONJUNTO COM A CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO
CIM POLINORTE.**

O Presidente do CIM POLINORTE, com poderes que lhe confere o Estatuto, resolve publicar decisão da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2012.

Art. 1º – Aprovado por unanimidade prestação de Contas referente ao primeiro e segundo quadrimestres de 2012.

Art. 2º – Aprovado por unanimidade a prestação de contas gerencial das atividades do Cim Polinorte referente ao período de janeiro a novembro de 2012, com ressalva de que seja mantida a regra de bloquear o acesso aos serviços de saúde credenciados para os municípios com inadimplência financeira junto ao consórcio pelo segundo mês consecutivo, até a regularização do repasse e do saldo financeiro.

Art. 3º – Aprovado por unanimidade a proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2013, estimando Receitas e fixando Despesas, conforme programação enviada por cada município consorciado a diretoria do consórcio.

Art. 4º – Aprovado por unanimidade a manutenção do critério de rateio das despesas administrativas mensais com base no rateio proporcional ao número de habitantes dos municípios consorciados, e o rateio dos serviços de saúde com base nos serviços utilizados por cada município.

Art. 5º – Aprovado por unanimidade referendar o ato de filiação praticado pelo prefeito em exercício de João Neiva, Sr. Luiz Carlos Peruchi, e ainda, autorizar o presidente do Cim Polinorte a representar o consórcio junto a confederação e tomar as decisões pertinentes ao funcionamento da mesma.

9 emf



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz – Ibiracú – Fundão – João Neiva – Santa Teresa – Santa Leopoldina – São Roque do Canaã Sooretama)

Art. 6º – Aprovado por unanimidade a proposta de regulamentação da utilização do adiantamento de valores por meio do suprimento de fundos.

Art. 7º – Aprovado por unanimidade a proposta de regulamento e fixação do valor de diárias a serem pagas em viagens a serviço do consórcio.

Art. 8º – Aprovado por unanimidade a proposta de calendário de reuniões para 2013.

Art. 9º Aprovado por unanimidade a recomposição das perdas salariais do período de 04/2010 a 11/2012, sendo aplicado o índice de 21,9025% do IGPM-GV, passando a vigorar os novos valores a partir de 01/01/2013.

Art. 10 – Na forma prevista no Estatuto Social do consórcio, realizou-se por consenso dos membros presentes a eleição da diretoria e do conselho de administração, para mandato de 02 anos (biênio 2013/2014), ficando assim composta:

Diretoria do CIM POLINORTE:

- Presidente do CIM POLINORTE: Eleito o Prefeito de Aracruz.
- Vice Presidente do CIM POLINORTE: Eleito o Prefeito de São Roque do Canaã.
- **Conselho de Administração:** Eleitos os Prefeitos de Aracruz; São Roque do Canaã; Santa Leopoldina e João Neiva.

Art. 11 – Na forma prevista no Estatuto do consórcio, realizou-se por consenso dos membros a eleição dos membros da câmara setorial de saúde, para mandato de 01 ano (2013), ficando assim composta:

Câmara Setorial de Saúde:

- Coordenador: Secretário de Saúde de Aracruz;
- Sub Coordenador: Secretário de Saúde de Ibiracú;

Art. 12 – Na forma prevista no Estatuto Social do consórcio, realizou-se por consenso dos membros a eleição dos membros do conselho fiscal, para mandato de 02 anos (biênio 2013/2014), ficando assim composta:

Conselho Fiscal:

- Secretário de Saúde de João Neiva;
- Sr^a. Carlas Andréia Pignaton Ravani - Funcionário da prefeitura de Ibiracú;

9

emf



CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz – Ibiracú – Fundão – João Neiva – Santa Teresa – Santa Leopoldina – São Roque do Canaã – Sooretama)

- Secretário de Saúde de Aracruz;
- Sr. Nelson Schneider Dalmonech - Funcionário da prefeitura de São Roque do Canaã;
- Sr. José Antonio da Silva Correia - Membro da sociedade civil de Aracruz;
- Sra. Maria Lúcia Reali Recla. – Contadora.

Art. 13 – Aprovado por unanimidade a alteração da logomarca do consórcio, incluindo na mesma as cores predominantes nas bandeiras dos municípios consorciados.

Art. 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aracruz, ES 20 de dezembro de 2012.



LUIZ CARLOS PERUCHI
Presidente do CIM POLINORTE

Registrado e publicado.



ELIANI CARRARA MILANI
Diretora Executiva do CIM POLINORTE

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 20 / 12 / 2012 – ASSEMBLÉIA GERAL EM CONJUNTO COM A CÂMARA SETORIAL DE SAÚDE DO CIM POLINORTE.

O Presidente do CIM POLINORTE, com poderes que lhe confere o Estatuto, resolve publicar decisão da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 19 de dezembro de 2012.

Art. 1º – Aprovado por unanimidade prestação de Contas referente ao primeiro e segundo quadrimestres de 2012. **Art. 2º** – Aprovado por unanimidade a prestação de contas gerencial das atividades do Cim Polinorte referente ao período de janeiro a novembro de 2012, com ressalva de que seja mantida a regra de bloquear o acesso aos serviços de saúde credenciados para os municípios com inadimplência financeira junto ao consórcio pelo segundo mês consecutivo, até a regularização do repasse e do saldo financeiro. **Art. 3º** – Aprovado por unanimidade a proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2013, estimando Receitas e fixando Despesas, conforme programação enviada por cada município consorciado a diretoria do consórcio. **Art. 4º** – Aprovado por unanimidade a manutenção do critério de rateio das despesas administrativas mensais com base no rateio proporcional ao número de habitantes dos municípios consorciados, e o rateio dos serviços de saúde com base nos serviços utilizados por cada município. **Art. 5º** – Aprovado por unanimidade referendar o ato de filiação praticado pelo prefeito em exercício de João Neiva, Sr. Luiz Carlos Peruchi, e ainda, autorizar o presidente do Cim Polinorte a representar o consórcio junto a confederação e tomar as decisões pertinentes ao funcionamento da mesma. **Art. 6º** – Aprovado por unanimidade a proposta de regulamentação da utilização do adiantamento de valores por meio do suprimento de fundos. **Art. 7º** – Aprovado por unanimidade a proposta de regulamento e fixação do valor de diárias a serem pagas em viagens a serviço do consórcio. **Art. 8º** – Aprovado por unanimidade a proposta de calendário de reuniões para 2013. **Art. 9º** Aprovado por unanimidade a recomposição das perdas salariais do período de 04/2010 a 11/2012, sendo aplicado o índice de 21,9025% do IGPM-GV, passando a vigorar os novos valores a partir de 01/01/2013. **Art. 10** – Na forma prevista no Estatuto Social do consórcio, realizou-se por consenso dos membros presentes a eleição da diretoria e do conselho de administração, para mandato de 02 anos (biênio 2013/2014), ficando assim composta: **Diretoria do CIM POLINORTE:** Presidente do CIM POLINORTE: Eleito o Prefeito de Aracruz; Vice Presidente do CIM POLINORTE: Eleito o Prefeito de São Roque do Canaã / **Conselho de Administração:** Eleitos os Prefeitos de Aracruz; São Roque do Canaã; Santa Leopoldina e João Neiva. **Art. 11** – Na forma prevista no Estatuto do consórcio, realizou-se por consenso dos membros a eleição dos membros da câmara setorial de saúde, para mandato de 01 ano (2013), ficando assim composta: **Câmara Setorial de Saúde:** Coordenador: Secretário de Saúde de Aracruz; Sub Coordenador: Secretário de Saúde de Ibirapu. **Art. 12** – Na forma prevista no Estatuto Social do consórcio, realizou-se por consenso dos membros a eleição dos membros do conselho fiscal, para mandato de 02 anos (biênio 2013/2014), ficando assim composta: **Conselho Fiscal:** Secretário de Saúde de João Neiva; Sr^a. Carlas Andréia Pignaton Ravani - Funcionário da prefeitura de Ibirapu; Secretário de Saúde de Aracruz; Sr. Nelson Schneider Dalmonech - Funcionário da prefeitura de São Roque do Canaã; Sr. José Antonio da Silva Correia - Membro da sociedade civil de Aracruz; Sra. Maria Lúcia Reali Recla - Contadora. **Art. 13** – Aprovado por unanimidade a alteração da logomarca do consórcio, incluindo na mesma as cores predominantes nas bandeiras dos municípios consorciados. **Art. 14.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Aracruz, ES 20 de dezembro de 2012.

Luiz Carlos Peruchi - Presidente do CIM POLINORTE

Protocolo 1205

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 014/2013

Art.1º Nomear VIVIANE FERREIRA SOARES, no Cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO-CCP-1, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Serra, 03 de janeiro de 2013.

Sant'Clair do N. Junior
Diretor Presidente

Protocolo 1342

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 016/2013

Art. 1º - Nomear LILIAN GARCIA RAMOS, no Cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL-CCP-2, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Serra - IPS. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Serra, 03 de janeiro de 2013.

Sant'Clair do N. Junior
Diretor Presidente

Protocolo 1345

Tegma Logística Integrada S.A.

CNPJ/MF nº 03.649.560/0001-60 - NIRE: 32.300.025.820

Extrato da Ata de Reunião da Diretoria, realizada em 10/12/2012
Data, Hora e Local: 10/12/2012, às 15hs, na sede social, Estr. do Contorno (BR 101), km 281, Cariacica/ES. **Presença:** totalidade da Diretoria.

Mesa: Gennaro Oddone - Presidente; Alexandre Augusto Brandão - Secretário. **Convocação:** dispensada. **Deliberação Aprovada:** (1) aprovaram e autorizaram a retificação do endereço da filial, localizada no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, que constou na Ata de Reunião da Diretoria, realizada em 01/10/2012, registrada na JUCEES em 07/11/2012, sob o nº 20122009177, como sendo: "Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, na R. Riachão, nº 807, Bloco B, Bairro Prazeres, CEP 54335-025", quando o correto é: "Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, na R. Riachão, nº 807, Módulo 15 - bloco B, parte 1, Bairro Prazeres, CEP 54335-025. **Encerramento:** Nada mais, lavrou-se a ata. Cariacica, 10/12/2012. Diretores: Gennaro Oddone; Alexandre Augusto Brandão, e Flávio Roque Garcia Silva. **Gennaro Oddone** - Presidente; **Alexandre Augusto Brandão** - Secretário. JUCEES 20122144961 em 21.12.2012 e Protocolo 12/214496-1, em 18.12.2012. Paulo Cezar Juffo - Sec. Geral.

Protocolo 1215

PORTARIA CIM NORTE/ES Nº 01-P, DE 08/01/2013.

O Presidente do CIM NORTE/ES no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Fica estabelecida a Escala Férias dos Servidores do Consórcio Público da Região Norte do E.S - CIM NORTE/ES, para o exercício de 2013.

NOME	PERÍODO DE GOZO
ANAIR INÊZ BISSOLI	01/09/2013 a 30/09/2013
LIANA MILANEZ	01/11/2013 a 30/11/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Esperança, 08 de janeiro 2013.

Gildene Pereira dos Santos
Presidente do CIM NORTE/ES

Protocolo 1247

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 299/2012

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos Proporcionalis, a Sr^a VALENTINA MARIA VENTURINI LOUREIRO, no cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços, matrícula n.º 2667, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fixando seus proventos na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" do CF/88, a partir de 29/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 300/2012

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos Proporcionalis, a Sr^a ALAIDE DE SOUZA LIMA, no cargo efetivo de Assistente Social, matrícula n.º 7266, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, fixando seus proventos na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" do CF/88, a partir de 29/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 02 de janeiro de 2013.
Sant'Clair Luiz do N. Junior
Diretor Presidente

Protocolo 1337

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art 83, item III da Lei 2818/05, resolve:

PORTARIA Nº 301/2012

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos Proporcionalis, a Sr^a DORVELINA ELLER DA SILVA, no cargo efetivo de Agente de Obras e Serviços Gerais, matrícula n.º 5678, lotada na Secretaria Municipal de Administração, fixando seus proventos na forma do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" do CF/88, a partir de 29/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 302/2012

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, ao Sr^o SILVIO ROBERTO DIAS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo e de Serviços, matrícula n.º 1657, lotado na Secretaria Municipal de Educação, fixando seus proventos na forma do Art. 3º, Incisos I, II, III, e § Único da EC 47/05, a partir de 30/12/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Serra, 02 de janeiro de 2013.
Sant'Clair do N. Júnior
Diretor Presidente

Protocolo 1339

Dúvidas ou reclamações?

Acesse: www.procon.es.gov.br ou ligue para 151